



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA**

**ATA Nº 29/2022**

**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 29/22**

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, em sessão por aplicativo eletrônico google meet, teve início a vigéssima nona sessão ordinária do corrente ano, do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes Conselheiros titulares: **Adelto** Rohr, **Carmem** Celinda Munhoz **Padilha**, **Cesar** Daniel Assis **Rolim**, **Cícero** Alvarez, **Edson** Zomar de Oliveira, **Elaine** Rosner Silveira, **Márcia** Rosi **Apolo** Ferreira, Valdionor da Rosa **Freitas**, **Anelise** Sampaio dos Santos, **Angela** Beatriz **Luckei** Rodrigues, **Rejane** Nascimento Villarinho, **Cesar** Augusto **Pereira**, José **Fabiano** Rossi, **Teddy** **Biassusi**, **Tiago** Wainstein, **Vanessa** Faria Cardoso. Assumiram a titularidade os seguintes suplentes: **Elisabete** Charão de Andrade, **Jorge** Alberto Soares **Barcellos**, Luiz Ferrari **Borba**, **Giovane** Rodrigues da Silva. Também estiveram presentes os suplentes e titulares que chegaram quando já instalada a sessão e não assumiram: **Teresinha** Casagrande, **Gilmar** **Cardozo** dos Santos, Leontina **Beatriz** **Motta** Gonçalves. A ata anterior foi lida e aprovada com correções pelos presentes. **INFORMES:** O Conselheiro **Adelto**, coloca que o vice-presidente, conselheiro Renato, informou sobre a arguição pública das diretoras do Previmpa que ocorrerá hoje na câmara de vereadores. A conselheira **Vanessa** coloca que a arguição pública deveria ser realizada em dois mil e vinte, mas, que devido a pandemia não ocorreu e, hoje as dez horas será realizada. **ORDEM DO DIA: ITEM 1** - Análise e deliberação sobre relatoria do processo 20.13.000004355-6, Termo Aditivo do CONTRATO firmado pelo PREVIMPA com a empresa CERT LTDA., referente à manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar condicionado do tipo fluxo de refrigeração variável – vrf; A conselheira **Ângela** Rodrigues ficou com essa relatoria e o parecer foi apresentado nesta sessão. O conselheiro **Fabiano** agradeceu a disponibilidade e rapidez do parecer da relatora. O parecer foi aprovado por todos os conselheiros presentes. **ITEM 2** - Discussão e apreciação do processo 22.13.000004441-3, referente a reposição de inflação dos aposentados e pensionistas sem paridade constitucional. Foi aberta a discussão pelo conselheiro **Adelto** que acrescentou algumas considerações ao documento que estava sendo elaborado por este colegiado. O conselheiro **César** **Pereira** informa que fez uma análise do assunto em pauta, identificando uma ação de inconstitucionalidade (ADIN 4.582/2011). Esclarece que a referida ADIN afirma que a administração federal não pode legislar sobre a revisão dos benefícios recebidos pelos inativos e pensionistas. Reporta o conselheiro que, em síntese, a ação de inconstitucionalidade determina que não há mais paridade entre os índices de reajuste utilizados para o RGPS e os entes da federação (estados e municípios), cabendo aos estados e municípios a normatização da revisão geral dos benefícios dos

inativos e pensionistas e assim assegurar o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes o valor ao longo do tempo. O conselheiro **Adelto** diz que buscou informações e nas apresentações que o Previmpa fez não havia trazido esses elementos da inconstitucionalidade. Através da emenda constitucional 103, houve uma mudança e há necessidade de refazer o documento para que não paire dúvida sobre o reajuste dos segurados sem paridade. O conselheiro **Edson** diz que o jurídico do sindicato está analisando o assunto e assim que tiver uma definição, o colegiado será informado. O conselheiro **Adelto** lembra que o conselheiro **Mário** na sessão anterior sugeriu que o secretário da Fazenda participasse e trouxesse maiores informações ao colegiado, assim como a direção do Previmpa. O conselheiro **Jorge Barcellos** pede que as informações sejam dadas a esse colegiado. A conselheira **Terezinha** disse que sempre teve dúvida sobre como é o reajuste e acha que deve ter uma lei municipal, que não é auto aplicada. A conselheira **Elaine** fala da reposição que seria o índice INPC, temos que ter melhor esclarecimento. A Conselheira **Márcia** apoia o encaminhamento de chamar a direção do previmpa e o Secretário da Fazenda. O conselheiro **Jorge** acha que temos que fazer perguntas assertivas. O conselheiro **Gilmar** diz que não faz parte da atribuição desse conselho, mas, alertar o PREVIMPA, pois não havendo a reposição implica em onerar o departamento com ações jurídicas no futuro. O conselheiro **Cícero** coloca que na audiência de ontem ficou impactado com as duas falas dos segurados presentes acerca da dificuldade de acesso a vida moderna. Propôs convidar o colega Edmilson Todeschini e a mesa anterior do conselho para a sessão e uma conversa com a gestão anterior e esclarecer essa pauta juridicamente. O convite a administração e ao Previmpa foi aprovado por esse colegiado e pautaremos nas próximas sessões. Até quinta-feira aguardamos manifestações de pontos a serem incluídos na próxima sessão. Nada mais havendo para tratar, a sessão foi encerrada às 10h50, sendo a presente ata lavrada pela Mesa Diretora deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Adelto Rohr, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 30/08/2022, às 15:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Secretário de Conselho**, em 30/08/2022, às 15:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Wainstein, Conselheiro(a)**, em 30/08/2022, às 15:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Faria Cardoso, Conselheiro(a)**, em 30/08/2022, às 15:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Técnico Responsável**, em 30/08/2022, às 15:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rosner Silveira, Conselheiro(a)**, em 30/08/2022, às 16:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Pereira, Conselheiro(a)**, em 31/08/2022, às 10:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Beatriz Luckei Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 31/08/2022, às 10:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 31/08/2022, às 15:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Nascimento Villarinho, Conselheiro(a)**, em 31/08/2022, às 17:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Charão de Andrade, Conselheiro(a)**, em 05/09/2022, às 10:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teddy Biassusi, Conselheiro(a)**, em 05/09/2022, às 14:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Sampaio dos Santos, Conselheiro(a)**, em 06/09/2022, às 09:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Celinda Munhoz Padilha, Conselheiro(a)**, em 06/09/2022, às 09:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **César Daniel de Assis Rolim, Conselheiro(a)**, em 06/09/2022, às 09:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Fabiano Rossi, Conselheiro(a)**, em 06/09/2022, às 09:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teresinha Casagrande, Conselheiro(a)**, em 12/09/2022, às 17:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto Soares Barcello, Conselheiro(a)**, em 04/10/2022, às 09:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 11/10/2022, às 16:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alvarez, Conselheiro(a)**, em 12/10/2022,



às 12:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Rodrigues da Silva, Conselheiro(a)**, em 13/10/2022, às 08:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20232176** e o código CRC **9387F44E**.

---